



**ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VEREADOR EDIR LOPES FARIAS**

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER E VOTO DA COMISSÃO N° 065/2025.

AO PROJETO DE LEI N° 1.534/2025 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I Introdução

Em análise ao Projeto de Lei do Executivo nº 1.534/2025, que foi devidamente protocolado na Diretoria Geral da Câmara Municipal, após admissibilidade da Presidência foi encaminhada para ser lida em sessão plenária atendendo o disposto nos termos do artigo 99 do Regimento Interno.

Após leitura, e seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a essa Comissão para análise e emissão de parecer.

II Análise

A matéria abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, para suplementar o elemento Juros sobre a dívida por contrato, e aporte para amortização de déficit atuarial do RPPS.

As alterações estão de acordo com as normas legais da Lei 4.320/64 e LOA.

III Voto

A matéria abre crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 29.945,00 (vinte e nove mil e novecentos e quarenta e cinco reais) para o pagamento de dívida junto ao Serra Previ, e a cobertura vem de recursos próprios na SEMAFP, por anulação e não irá prejudicar as demais atividades desta secretaria.

Portanto sou de parecer favorável.

Sala das Comissões, em 04 de novembro de 2025.

**LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
RELATOR**

Parecer da Comissão

A matéria está de acordo com o que dispõe a lei 4.320/64 e LOA, a abertura de crédito é necessária para que possa cobrir a dívida junto ao Instituto de Previdência, referente ao cálculo atuarial.

A abertura de crédito suplementar por anulação de dotação está de acordo com a Lei nº 4.320/64, e LOA e não irá prejudicar as demais atividades, nem traz prejuízos financeiros ao município.

Portanto somos de parecer favorável.

Sala das Comissões, em 04 de novembro de 2025.

EZEQUIEL RAMIN ALMEIDA GOEDERT
PRESIDENTE

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
RELATOR

GIGLIANE MAGDA ORBEN
MEMBRO

Rua Marechal Rondon nº 2413, Fone: 069 3463 2266 Cep 76926-000 Centro Mirante da Serra Rondônia
<https://mirantedaserra.ro.leg.br/>

-
-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **GIGLIANE MAGDA ORBEN, VEREADOR**, em 05/11/2025 às 10:46, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).
-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **LUIZ BARBOSA DOS SANTOS, VEREADOR**, em 05/11/2025 às 10:56, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).
-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL RAMIM ALMEIDA GOEDERT, VEREADOR**, em 06/11/2025 às 09:10, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).
-

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br, informando o ID **316303** e o código verificador **57BFB1C0**.

Referência: [Processo nº 4-1534/2025](#).

Docto ID: 316303 v1